

PROJETO DE LEI Nº

Autoria: Vereadores.....

Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir a “Semana Municipal do Livro” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Taquaritinga APROVA,

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal de Taquaritinga autorizado a instituir no mês de setembro, a “**Semana Municipal do Livro**”.

Art. 2.º A Semana Municipal do Livro de que trata o artigo anterior, será promovida todo ano pela Secretaria Municipal de Cultura, com a colaboração da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Para os festejos comemorativos da Semana Municipal do Livro, o Poder Executivo poderá articular-se com organizações sociais e entidades representativas e para viabilizar, se necessárias, manter parcerias com instituições públicas e/ou privadas.

Art. 3.º A Semana Municipal do Livro fará parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Taquaritinga.

Art. 4.º O município organizará a “**Feira do Livro**” como evento cultural dentro da Semana Municipal do Livro, que terá sua localização preferencialmente nas praças e/ou feiras públicas de Taquaritinga.

Art. 5.º As ações a serem realizadas durante a Semana do Livro incluirão:

I – A realização da Feira do Livro;

II – Concursos literários de contos, romance, teatro, dança e poesia para os estudantes da rede de ensino público, escolas particulares e organizações sociais, com premiação para estimular a produção literária, podendo para tanto firmar convênios com entidades interessadas.

III – estímulo à realização de visitas junto à rede de ensino municipal, biblioteca e acervos públicos;

IV – estímulo à realização de palestras e debates com professores, escritores, compositores e poetas;

V – elaboração de cursos e oficinas de criação literária;

VI – realização de festivais, concursos, exposição de textos e de poesias;

VII – edição e distribuição gratuita na rede municipal de ensino, escolas particulares, bibliotecas municipais e veículos coletivos de livretos de poesia e contos de autores que estão em domínio público;

VIII – implementar ações de incentivo à leitura e acesso a literatura;

IX – promover campanhas de conscientização com os pais dos alunos, para que estes estimulem nos filhos o hábito da leitura;

Parágrafo único. A permissão para participar da Feira do Livro será concedida a título temporário e sua forma será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, mediante acompanhamento e assessoria conjunta das Secretarias Municipais de Esporte e Cultura e de Educação.

Art. 6.º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas com ou sem fins lucrativos, oferecendo espaços na Feira do Livro para exposições, palestras e orientações voltadas às suas áreas de atuação.

Art. 7.º A realização da Feira do Livro de Taquaritinga, constante da presente Lei, fica condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira e às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em
.....

José Rodrigo De Pietro
Vereador

JUSTIFICATIVA

=====

O projeto que ora propomos visa valorizar o principal instrumento de aprendizagem e de fundamental importância para o desenvolvimento das sociedades e para o crescimento intelectual do indivíduo.

O livro é um meio de comunicação importante no processo de transformação, uma vez que, ao praticar a sua leitura evoluímos e desenvolvemos nossas habilidades de raciocínio, estimulando a capacidade de interpretar, sobretudo, nos enriquece de conhecimento que é o maior tesouro da vida

O contato com os livros de forma frequente, nos ajuda a criar familiaridade com o mundo da escrita, facilitando a alfabetização e ajuda no desenvolvimento escolar, já que o principal suporte dentro desse ambiente é o livro didático.

Ter contato com obras de diferente estilo é fundamental, pois, nos remete a um mundo até então desconhecido que nos leva a divertir, imaginar e conhecer outras culturas, por isso que, é importante não deixar essa hegemonia se extinguir com o mundo informatizado dos tempos de hoje.

Portanto, apresentamos o projeto ora em tela, visando manter viva essa chama do conhecimento literário, criando em Taquaritinga a semana do livro, onde, oportunizaremos atividades realizando feiras envolvendo exposições, visitas em bibliotecas, concursos literários, palestras e debates, festivais, entre outros. Contudo, pedimos a aquiescência dos nobres Edis para a aprovação deste importante ordenamento jurídico educacional.

Na certeza do apoio de todos, desde já, antecipamos nossos agradecimentos.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em
.....

José Rodrigo De Pietro
Vereador